Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1331

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Tributos arrecadados 3
Quebra de Ordem Cronológica 4
Balanços/balancetes 8
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Vigilância Sanitária 9
Comunicados 9
Instituto de Previdência - IPREM 11
Atos de Pessoal 11
Portarias 11

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.318/2026

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente de 2026, valor total de **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
160	3.3.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	149.000,00
TOTAL:			**R$**	**149.000,00**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar do artigo anterior, terá cobertura de recurso proveniente de Anulação Parcial, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, obedecendo a seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
216	3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	89.000,00
217	3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
218	3.1.91.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INFRA OFSS	R$	50.000,00
TOTAL:			**R$**	**149.000,00**

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. E Publ. Na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretária Municipal Substituta

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DOS RECURSOS RECEBIDOS (Art. 162 CF)

M A I O / 2 0 2 6

em R$

Rubrica da Receita	Anterior	No Mês	No Ano
RECEITAS CORRENTES (A)	**51.454.621,41**	**13.185.739,18**	**52.382.458,05**
TRIBUTARIAS	**8.307.420,26**	**1.844.842,70**	**9.229.873,14**
IMPOSTOS	**7.663.871,01**	**1.715.123,62**	**8.586.323,89**
IRRF	1.551.152,59	588.049,81	2.139.202,40
IPTU	2.653.352,12	334.403,07	2.987.755,19
ITBI	1.371.021,98	164.794,62	1.371.021,98
ISSQN	2.088.344,32	627.876,12	2.088.344,32
TAXAS	643.014,20	129.580,16	643.014,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	535,05	138,92	535,05
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
PATRIMONIAIS	718.194,20	175.580,51	718.194,20
INDUSTRIAIS	-	-	-
AGROPECUÁRIAS	-	-	-
SERVIÇOS	1.584.508,72	383.270,94	1.584.508,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.142.434,82	10.776.661,27	40.142.434,82
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IF	5.635.996,55	- 1.381.809,97	5.635.996,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	702.063,41	5.383,76	707.447,17
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**1.440.448,60**	**256.267,11**	**1.696.715,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	240.365,30	-	240.365,30
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	615.078,80	2.467,15	617.545,95
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	585.004,50	253.799,96	838.804,46
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	**47.259.073,46**	**12.060.196,32**	**59.319.269,78**

Cerqueira Cesar, 08 de junho de 2026

DOUGLAS ZARATINI
CRC 1SP290245/O - 5
CONTADOR MUNICIPAL

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

R. Olimpio Pavan, 290-Centro – Cerq. Cesar/SP – CEP: 18760-015 – CNPJ: 46.634.184/0001-42 E-Mail: contadoria@cerqueiracesar.sp.gov.br F: (14) 3714-7200

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"Serviço de fornecimento e entrega de marmitex"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Serviço sistemático de fornecimento e entrega de marmitex tamanho médio, alimentação essencial a ser fornecida para os detentos da penitenciaria de laras que prestam seus serviços para a Secretaria de Obras e Serviços e em diversas áreas pela Prefeitura Municipal, cuja falta de pagamento implicaria na suspensão de entrega das marmitas.

Fornecedor: Bianca Aparecida Moita ***200318**.
CNPJ: 28.009.516/0001-16
Empenho(s): 3134/2026.
Valor R$: 15.152,50.

Cerqueira Cesar, SP, 10 de junho de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"Serviço de locação de trator de esteira"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Serviço sistemático para cobertura com terra do aterro sanitário municipal, cujo ação não poderá ser interrompido, podendo ocasionar problemas de saúde pública devido ao acumulo de lixo em decomposição e agua, forte odor, presença animais, assim sendo a proliferação e infestação do aedes aegypti.

Fornecedor: Reiswalter Transportes LTDA.
CNPJ: 08.697.846/0001-34
Empenho(s): 3066.
Valor R$: 26.836,58

Cerqueira Cesar, SP, 10 de junho de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de contratação de empresa para **locação de uma máquina escavadeira hidráulica**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para **serviço sistemático de abertura de valas de lixo no Aterro Sanitário e de linhas de tubos para captação de água, evitando ocasionar problemas de saúde pública devido ao acúmulo de lixo e água, bem como a proliferação e infestação do mosquito *Aedes aegypti*.**

Fornecedor: Éder Ricardo Floriano.
CNPJ: 52.307.669/0001-24
Empenho(s): 3065
Valor R$: 38.495,78

Cerqueira Cesar, SP, 10 de junho de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de contratação de empresa para serviço de transporte de cascalho, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para a manutenção e recuperação de estradas rurais do município, danificadas em razão das fortes chuvas, considerando que as más condições das vias comprometem o tráfego de ambulâncias, ônibus escolares, veículos da frota municipal e demais usuários, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento de serviços essenciais e ao transporte da população da zona rural.

Fornecedor: JRR ARANTES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 54.596.604/0001-71
Empenho(s): 2418
Valor R$: 7.125,00 (Ref NF76)

Cerqueira Cesar, SP, 11 de junho de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de contratação de empresa para serviço de transporte de cascalho, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para a manutenção e recuperação de estradas rurais do município, danificadas em razão das fortes chuvas, considerando que as más condições das vias comprometem o tráfego de ambulâncias, ônibus escolares, veículos da frota municipal e demais usuários, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento de serviços essenciais e ao transporte da população da zona rural.

Fornecedor: JRR ARANTES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 54.596.604/0001-71
Empenho(s): 2418
Valor R$: 7.125,00 (Ref NF75)

Cerqueira Cesar, SP, 11 de junho de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de contratação de empresa para serviço de transporte de cascalho, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para a manutenção e recuperação de estradas rurais do município, danificadas em razão das fortes chuvas, considerando que as más condições das vias comprometem o tráfego de ambulâncias, ônibus escolares, veículos da frota municipal e demais usuários, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento de serviços essenciais e ao transporte da população da zona rural.

Fornecedor: JRR ARANTES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 54.596.604/0001-71
Empenho(s): 2418
Valor R$: 14.250,00.

Cerqueira Cesar, SP, 11 de junho de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo exclusivamente mão de obra, destinados à manutenção do veículo placa FSE-7D09**, utilizado pelo Secretário de Obras, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir o pleno funcionamento e a disponibilidade do referido veículo para a realização de vistorias, fiscalizações, acompanhamento de obras, deslocamentos administrativos e demais atividades inerentes à gestão da Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura, considerando que sua paralisação comprometeria o adequado acompanhamento dos serviços públicos executados pelo setor e o atendimento das demandas da população.

Fornecedor: TEIXEIRA SERVICE.
CNPJ: 09.327.102/0001-90
Empenho(s): 3116.
Valor R$: 928,12

Cerqueira Cesar, SP, 11 de junho de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"Serviços de Borracharia"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Garantir a prestação sistemática desses serviços nos veículos da frota do setor de Urbanismo, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe mais de servidor borracheiro para a realização desses trabalhos, inclusive no atendimento de socorros emergenciais..

Fornecedor: F.A. Da Silva Bento Borracharia.
CNPJ: 32.056.055/0001-00
Empenho(s): 3199.
Valor R$: 4.250,00

Cerqueira Cesar, SP, 11 de junho de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"Serviço de locação de trator de esteira"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Serviço sistemático para cobertura com terra de entulhos e galhos no aterro sanitário municipal, cujo ação não poderá ser interrompido, podendo ocasionar problemas de saúde pública devido ao acumulo de lixo em decomposição e agua, forte odor, presença animais, assim sendo a proliferação e infestação do aedes aegypti.

Fornecedor: Reima Transporte e Serviços LTDA.
CNPJ: 62.170.891/0001-81
Empenho(s): 3067.
Valor R$: 41.868,75

Cerqueira Cesar, SP, 11 de junho de 2026.

_____
Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de* produtos de limpeza e higiene" utilizados no serviço de acolhimento institucional, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 47.977.372/0001-36
Empenho(s): 1904
Valor R$: 1.114,80
Nota 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de maquinas para cópias xerográficas"* para todos os equipamentos desta Secretaria, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados à população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: MALUF & TINOS LTDA
CNPJ: 07.843.588/0001-94
Empenho(s): 522
Valor R$: 1.184,90
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de* produtos de higiene" utilizados no serviço de acolhimento institucional, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: EMERSON LUIZ DA SILVA
CNPJ: 15.693.064/0001-92
Empenho(s): 1910
Valor R$: 972,67
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de* produtos de higiene" utilizados no serviço de acolhimento institucional, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: EMERSON LUIZ DA SILVA
CNPJ: 15.693.064/0001-92
Empenho(s): 1909
Valor R$: 1.551,56
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de* produtos de higiene" utilizados no serviço de acolhimento institucional, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: EMERSON LUIZ DA SILVA
CNPJ: 15.693.064/0001-92
Empenho(s): 1916
Valor R$: 1.083,20
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de botijão de* gás de cozinha", utilizados no serviço de acolhimento institucional, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: SANTOGAS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 01.767.097/0001-25
Empenho(s): 2458
Valor R$: 239,80
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de frutas, verdura se legumes* ", utilizados no serviço de acolhimento institucional, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: FMS REPRESENTAÇOES E COMERCIOS LTDA
CNPJ: 27.249.577/0001-98
Empenho(s): 2611
Valor R$: 254,76
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de* produtos de limpeza e higiene" utilizados no serviço de acolhimento institucional, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 57.069.019/0001-01
Empenho(s): 1906
Valor R$: 179,20
Nota 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de* produtos de higiene" utilizados no serviço de acolhimento institucional, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 57.069.019/0001-01
Empenho(s): 1912
Valor R$: 95,94
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de frutas, verdura se legumes* ", utilizados no serviço de acolhimento institucional, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: ANDRE LUIZ GÓIS - HORTIFRUTI
CNPJ: 37.288.939/0001-03
Empenho(s): 2610
Valor R$: 77,20
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de peça de veículo"*, utilizado nos serviços desta Secretaria, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas

pelo município.

Fornecedor: ADEMIR FIORETO JUNIOR
CNPJ: 11.032.920/0001-08
Empenho(s): 2531
Valor R$: 1.640,00
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de passagem de ônibus para serviços desta Secretaria, ofertados dentro do âmbito do SUAS"*, utilizado nos atendimentos aos usuários desta Secretaria, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CNPJ: 81.159.857/0001-50
Empenho(s): 10
Valor R$: 100,83
NOTA 5

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de cestas básicas" ofertados dentro do âmbito do SUAS"*, utilizado nos atendimentos aos usuários desta Secretaria, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA
CNPJ: 08.847.305/0001-45
Empenho(s): 2159
Valor R$: 12.900,00
NOTA 2

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de cestas básicas" ofertados dentro do âmbito do SUAS"*, utilizado nos atendimentos aos usuários desta Secretaria, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados a população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA
CNPJ: 08.847.305/0001-45
Empenho(s): 2159
Valor R$: 12.900,00
NOTA 3

Cerqueira César, SP, 11 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Locação de 12 tendas, modelo chapéu de bruxa (Locação Mensal)", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade na locação das tendas supra mencionadas, as quais estão sendo usadas como cobertura na "Feira da Lua" em razão de estarmos iniciando em período de chuva.

Fornecedor:- Ricardo Filgueiras Gomes Filho
CNPJ:- 40.306.985/0001-00
Empenho(s):- 1152
Valor Total:- R$ 23.599,98

Cerqueira Cesar, SP, 10 de junho de 2026

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

.....

Balanços/balancetes

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em atendimento ao § 3º do art. 168 da Lei Orgânica do Município comunica a todos os interessados que o **Balancete das Contas Municipais** referente ao mês de **Maio/2026** se torna público através de: afixação no quadro de divulgações no Paço Municipal; e postagem por meio de página de internet no site próprio www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 11 de

junho de 2026.

Atenciosamente,
Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **CALTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA**, **CIRÚRGICA OESTE PAULISTA**, **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **PONTUAL COMERCIAL LTDA**, **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **VALE COMERCIAL LTDA** e **V. R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 022/2026 – Processo Licitatório nº. 030/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de insumos hospitalares.

Homologado em: 11/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/2026 – Processo Licitatório nº. 030/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, **CALTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA**, **CIRÚRGICA OESTE PAULISTA**, **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **PONTUAL COMERCIAL LTDA**, **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **VALE COMERCIAL LTDA** e **V. R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA**

Objeto: Eventual aquisição de insumos hospitalares.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 11/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **ATHOMOZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 055/2026 – Processo Licitatório nº. 066/2026**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) computador para o Departamento de Engenharia.

Homologado em: 11/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/2026 – Processo Licitatório nº. 066/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: ATHOMOZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) computador para o Departamento de Engenharia.

Data de Assinatura do Contrato: 11/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 057/2026 – Processo Licitatório nº. 069/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de 03 (três) veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologado em: 11/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 057/2026 – Processo Licitatório nº. 069/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Objeto: Eventual aquisição de 03 (três) veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 11/06/2026

Vigilância Sanitária

Comunicados

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

DATA: 11/06/2026

PROTOCOLO Nº: 142/26

CNPJ: 54.375.647/0306-20

RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACEUTICA LTDA

NOME FANTASIA: DROGAL CERQUEIRA CÉSAR

ENDEREÇO: RUA: TRAVESSA DIRCEU NÚMERO 56, - CENTRO – CERQUEIRA CÉSAR

REPRESENTADO POR: MARIA VITÓRIA A. MARQUES – CRF-SP 112056

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICA PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO O COMUNICADO DE **TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 500.**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CERQUEIRA CÉSAR
11 DE JUNHO DE 2026.

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145/2026 Data de Protocolo: 11/06/2026 CEVS: 351140901-477-000009-1-4 Data de Validade: 11/06/2027 Razão Social: OLIVEIRA TEODORO DROGARIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 08.789.779/0001-88 Endereço: Rua J.J. ESTEVES, 136 SALA CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-031 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO BARBOSA TEODORO CPF: ***618298** Resp. Técnico: RICARDO BARBOSA TEODORO CPF: ***618298** CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:123234 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos de Pessoal

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº 020/2026

"Dispõe sobre o provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM."

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Concurso Público n° 01/2024 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM;

Considerando a homologação do resultado final do certame pela Portaria n° 003/2025, de 06 de fevereiro de 2025;

Considerando a desistência formal da candidata classificada em 5º lugar, devidamente registrada por meio de Termo de Desistência assinado, e a necessidade de provimento do cargo, conforme ordem de classificação do concurso público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com base na Lei Complementar Municipal n° 2.586/2023, combinada com a Lei Municipal nº 870/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e no edital do Concurso Público nº 01/2024, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2024: **Lidian Nelo Pereira da Silva Garcia**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e do CPF nº 408.642.298-01, para exercer as funções do cargo de Contador.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados deste ato de provimento nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Municipal n. 870/1993.

Art. 3º. O exercício deverá ter início no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

Art. 4º. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pelo Instituto, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César/SP, 11 de junho de 2026.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI:[redacted]
Assinado de forma digital por ALESSANDRA DE PAULA MORETTI:[redacted]
Dados: 2026.06.11 10:20:33 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETORA PRESIDENTE

INST. PREV. SOC. SERV. PÚBL. MUNIC. CERQ. CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, MARIA JULIA MARTINS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 47020803-X e CPF nº [redacted]0, classificado(a) no Concurso Público nº 01/2024 em 5º lugar para o Cargo de Contador, firmo o presente termo de desistência em tomar posse do cargo ao qual fui convocado(a), cedendo a vaga ao próximo classificado(a) para os devidos fins de direito.

Cerqueira César/SP, 10 de junho de 2026.

Assinatura: MARIA JULIA MARTINS:46996404860

Assinado de forma digital por MARIA JULIA MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.06.10 13:42:11 -03'00'